



Prefeitura Municipal  
CNPJ N.º 03 354 560 / 0001-32

**LEI N.º 916, DE 20 DE MAIO DE 2009**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a DESAFETAÇÃO do imóvel urbano e dá outras providências.”**

**WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei N.º. 101, de 04 de maio de 2000.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DESAFETAR** o imóvel urbano de sua propriedade devidamente registrado no 1º Registro Notarial de Rio Verde de Mato Grosso – MS, matrícula n.º. 10.082, com uma área de 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), localizado no Bairro Campo Alegre, compreendido entre as ruas: 50,00 m (cinquenta metros) para a Rua Fernando Antonio de Oliveira; 100,00 m (cem metros) para a Avenida Francisco Heriberto Vera; 50,00 m (cinquenta metros) para a Rua Antônio Pires de Almeida Neto; 100,00 m (cem metros) para a Rua Domingos Antônio da Glória de Mora, perfazendo a área total de 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados).

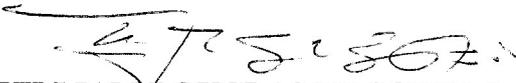
**Art.2º** Feita a **DESAFETAÇÃO** da área mencionada no art. anterior, fica autorizado o Município a transferi-la de bem de uso comum do povo para bem privado do Município e dar outras providências.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



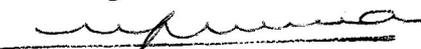
Prefeitura Municipal  
CNPJ N.º 03 354 560 / 0001-32

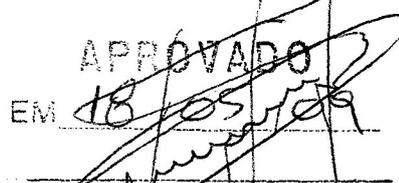
**Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de MT/MS, 03 de abril de 2009**



**WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre – se**  
**Publique – se**  
**Arquive – se**

LIDO  
EM 18/05/09  


APROVADO  
EM 18/05/09  


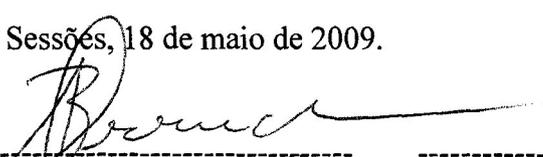
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

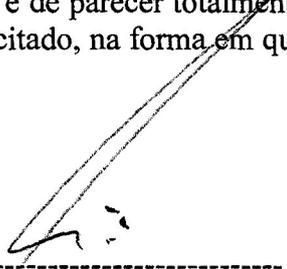
A Comissão supra, nesta data, reunida entre o Presidente da Comissão, relator e membro, com o objetivo precípuo de analisar e emitir PARECER TÉCNICO ao PROJETO DE LEI, Nº 009/2009, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL que solicita autorização do Poder Legislativo Municipal para promover a DESAFETAÇÃO do imóvel urbano AFETADO, qual seja o imóvel matriculado sob o número 10.082, de propriedade do município de Rio Verde/MS, localizado no Bairro Campo Alegre, entre as ruas FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA; AVENIDA FRANCISCO HERIBERTO VERA; RUA ANTONIO PIRES DE ALMEIDA NETO E DOMINGOS ANTONIO DA GLÓRIA DE MOURA, medindo 5.000 m2, sm benfeitorias, transferindo-o de bem de uso comum do povo para abem privado do MUNICIPIO.

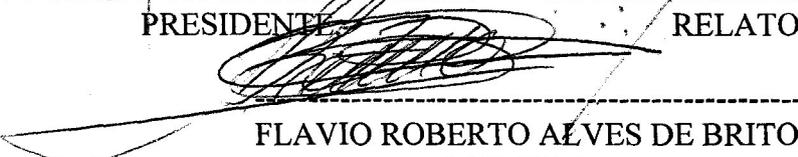
O Projeto de Lei foi elaborado e ancorado em nosso Ordenamento Jurídico, especialmente no que preceitua os artigos 99 e 101 do Novo Código Civil de 2002 e demais normas infraconstitucionais de Direito Administrativo. Portanto, o aludido projeto é inteiramente Constitucional, não havendo reparo a ser feito.

São por essas e por outras razões que, esta Comissão é de parecer totalmente favorável a discussão, votação e aprovação do Projeto de Lei supracitado, na forma em que foi proposto, com as nossas homenagens de praxe.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2009.

  
-----  
ADRIANO ORLING DE ARRUDA  
PRESIDENTE

  
-----  
VALDIR FERREIRA DA SILVA  
RELATOR.

  
-----  
FLAVIO ROBERTO ALVES DE BRITO.  
MEMBRO.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**  
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

**PROTOCOLO**

LIDO  
EM 18/05/09  
*[Signature]*

APROVADO  
EM 18/05/09  
*[Signature]*

**DISCRIMINAÇÃO**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 009/2009, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL URBANO AFETADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**RELATOR: ANIVALDO MORAES DE ALMEIDA**

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o presente Projeto de Lei do Executivo de nº 009/2009, que dispõe sobre a desafetação do imóvel urbano afetado e dá outras providências. Chegou à conclusão que o presente projeto substituirá a intenção do executivo de construir uma praça naquele local, por uma creche.

Quanto ao recurso para a construção da referida creche, somos sabedores que já se encontra emenda, com recurso pronto a liberar, somente esperando a disponibilidade da área para a edificação deste importante benefício à população do bairro Campo Alegre e Adjacências. Entendemos que entre uma praça e uma creche, a prioridade no momento é a creche, pois a mesma irá favorecer as famílias que necessitam deixar seus filhos menores para poder trabalhar.

Portanto esta comissão é favorável ao presente projeto em epígrafe, na certeza de que este ato irá trazer benefícios àquela população.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2009.

*[Signature]*  
**Jorge Luiz de Oliveira Santos**  
Presidente

*[Signature]*  
**Anivaldo Moraes de Almeida**  
Relator

*[Signature]*  
**Nilson Fernandes Moura**  
Membro

Cascavel/PR

# 884 vagas com salário

A Prefeitura Municipal de Cascavel, no Paraná, abre nesta quinta-feira (21) o período de



Sanesul

Realiza

PAR

Rádio Vale do Taquari  
47º BI, Lions Clube, Mitra I  
Secretaria de

Postos de coleta em toda

Coleta até o dia 26 de maio  
Distribuição

**Central do Abalheiro**  
Cosméticos, Perfumes  
Bijouterias em Geral  
3291 2675  
Fax: 3291 3359  
R: Filinto Müller ao lado da  
Pernambucanas  
Centro - Coxim

**OMEPIB**  
Faça o seu  
Fome! 3291-2150  
Rua: Deonirio  
Bairro: Centro

## PEDRO GOMES

**PREFETURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES - MS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº12/2009**

e a Empresa Mauro Nogueira OBJETIVO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 20% ( vinte por cento) sobre o valor original do período de 01 (um) mês VALOR - mantem-se o valor original do contrato

PRAZO 01 (um) mês  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 inciso I de § 1º e art. 57 § 1º III da Lei Federal nº. 8.666/93.  
DATA: 11/05/2009  
ASSINAM: Maura Teodoro Jaiah e Domingos Araújo Gomes de Freitas.

## Diário do Estado

# Anuncie aqui!!!

Fone:

3291-3668 / 6546

**PROGRAMA REFAZENDA**  
De Segunda à Sexta  
Das 5hs às 7hs  
da manhã  
Apresentação:  
**TVB**  
Acesse: [www.radiovaledocoxim.com.br](http://www.radiovaledocoxim.com.br)  
3291-2150  
AM 970 - Coxim-MS

LEI Nº 914 DE 03 DE ABRIL DE 2009  
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio para destinação de auxílio financeiro a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;"

WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:  
**LEI Nº 916 DE 20 DE MAIO DE 2009**  
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a DESAFETIVAÇÃO do imóvel urbano e de outras providências."  
WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Nº. 101, de 04 de maio de 2000,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DESAFETIVAR o imóvel urbano de sua propriedade devidamente registrado no 1º Registro Notarial de Rio Verde de Mato Grosso - MS, matrícula nº 10.082, com uma área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), localizado no Bairro Campo Alegre compreendido entre as ruas: 50,00 m (dequarenta metros) para a Rua Fernando Antonio de Oliveira; 100,00 m (cem metros) para a Avenida Francisco Heriberto Vera; 50,00 m (cinquenta metros) para a Rua Antonio Pires de Almeida Neto; 100,00 m (cem metros) para a Rua Domingos Antonio da Clara de Moura, perfazendo a área total de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados).

Art. 2º Fica a DESAFETIVAÇÃO da área mencionada no art. anterior, fica autorizado o Município a transferir de bem de uso comum do povo para bem privado do Município e dar outras providências.  
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Esta Lei revoga a Lei n.º de de e outras disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de MATO GROSSO, 03 de abril de 2009  
WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL  
Registre - se  
Publique - se  
Anque - se

**LEI Nº 918 DE 23 DE ABRIL DE 2009.**  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO PARA DESTINAÇÃO DE SUBVENÇÕES FINANCEIRAS AO CLUBE DE MÃES.  
WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Nº. 101, de 04 de maio de 2000,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos através de subvenções financeiras para o Clube de Mães, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no exercício de 2009, divididos em 10 (dez) parcelas mensais, conforme no Plano de Trabalho, objetivando auxiliar nas despesas para contratação de mão de obra e material de consumo.  
Art. 2º Para os fins desta Lei o Executivo Municipal firmará Convênio com o Clube de Mães, através do qual será procedido o repasse do recurso.  
Art. 3º O Convênio se obriga a observar as obrigações e apresentar prestação de contas na forma definida no Instrumento de Convênio.  
Convênio.  
§ 1º O acompanhamento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pelo Clube de Mães, será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Art. 4º Os recursos necessários para atendimento do dispositivo nesta Lei, ocorrerá por conta do Governo.  
Programa de Trabalho - Natureza da Despesa - Valor(es) em R\$.  
15.01-08.244.209-2044 - 33.90.39.00 - 4.000,00  
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de MATO GROSSO, 03 de maio de 2009  
WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL  
Registre - se  
Publique - se